

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DERLI BENEVIDES
ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 20.032/2024, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; considerando as informações contidas nos Processos Administrativos IPREVITA nº 202 e 205/2024 e, em especial, no Despacho de Regularidade e Conformidade do Diretor Previdenciário, e no Parecer Jurídico PJP nº 012/2024, exarado pelo Procurador Autárquico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte, em razão do falecimento do segurado DÉRCIO FRICKS ALVES, APOSENTADO no cargo efetivo de "Auxiliar de Limpeza Pública - Classe B - Nível I, Padrão 16 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, à:

- I. DERLI BENEVIDES ALVES (esposa) - cota parte de 50,00%;
- II. KAUÃ PERIM DE SOUZA ALVES (filho) - cota parte de 50,00%;

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 21, incisos I e IV c/c art. 26 § 1º, com a fórmula de cálculo com fundamento no art. 26, inciso I e os reajustes com fundamento no art. 28, todos da Lei Complementar nº 254/2021 – COM PARIDADE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2024 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 25 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23